



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 13710104019/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD E A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO, COM RECURSOS DO FIDRO, PARA A ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ – SF2.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, doravante denominada **SEMAD/CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.957.404/0001-78, com sede, na Cidade Administrativa, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n. º Prédio Minas - 2º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **Adriano Magalhães Chaves**, brasileiro, portador da CI 19.908.712, SSP-SP, inscrito no CPF nº. 086.051.928-79, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 244, Bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte - MG, CEP 30.626-260 e a **ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO**, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03, Centro - Belo Horizonte - MG, CEP 30.120-060, representada neste ato pela sua Diretora Executiva, **Célia Maria Brandão Fróes**, brasileira, portadora da CI M-1.414.806, SSP/MG, inscrita no CPF nº 463217646-04, residente na Rua Guaratinga, nº 77, apto. 201, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-430, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 13710104019/10, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio acima referenciado, alterar sua Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência, prorrogando a vigência do Convênio até 09 de julho de 2011, bem como a adoção de novo Plano de Trabalho – ANEXO I, para readequação do Cronograma de Execução.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima Primeira do referido Convênio passará a vigor sob a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA





## ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O presente convênio terá vigência até 09 de julho de 2011, podendo ser prorrogado novamente, se necessário, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto nº 43.635/2003”.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Deverá ser publicado o presente Termo Aditivo, para que lhe seja adquirida validade, bem como eficácia, conforme o disposto pelo art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais questões resultantes de interpretação ou execução deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2011.

  
Adriano Magalhães Chaves

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

  
Célia Maria Brandão Froes  
Diretora Executiva AGB Peixe Vivo

#### Testemunhas:

1.

Nome:

CPF: 036915236-21

End.:

Rua T. p. 38/307

2.

Nome:

CPF: 096.882.206-69

End.:

Rua Manoel Passos, 482, Santa Cruz





## ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Espaço reservado  
Nº do Convênio  
13710104019/10

## PLANO DE TRABALHO – 1º Termo Aditivo

## CONCEDENTE

1 - RAZÃO SOCIAL SEMAD SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	2 - CNPJ 00.957.404/0001-78
3 - INDICAÇÃO DO GESTOR Lilian Márcia Domingues	4 - MASP

## I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

1 - RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO	2 - CNPJ 09.226.288/0001-91		
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03, Bairro – Centro			
4 - CIDADE Belo Horizonte	5 - CEP 30.120-060	6 - DDD/TELEFONE (31) 3201.2368	7 - FAX
8 - CONTA CORRENTE/DV 59.259-5	9 - NOME DO BANCO/Nº Banco do Brasil	10 - AGÊNCIA 1221-1	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO Belo Horizonte
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Célia Maria Brandão Frões		13 - CPF 463217646-04	
14 - CI.ÓRGÃO EXPEDIDOR M- 1.414.806 / SSP-MG	15 - CARGO Diretora Executiva		16 - DATA VENC. MANDATO
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Guaratinga, 77/201 – Bairro Sion - Belo Horizonte/MG		18 - CEP 30.315-430	
19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			20 - Nº CREA
21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) dg@agbpeixevivo.org.br		22 - REGIONAL DO ÓRGÃO	
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)			
24 - INDICAÇÃO DO GESTOR Ilson Gomes Diniz			25 - CPF 816.845.926-15

## II – OUTRO (S) PARTÍCIPE(S)

1 - TIPO	2 - NOME		3 - CNPJ	
4 - ENDEREÇO		5 - BAIRRO / CIDADE		6 - CEP
7 - DIRETORIA REGIONAL	8 - REGIST. CONCEDENTE	9 - BANCO	10 AGÊNCIA	11 - CONTA
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13 - IDENTIDADE		14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
15 - CPF		16 - CARGO		17 - DATA VENC. MANDATO



### III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

#### 1 - PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA

Convênio para viabilizar as competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica conforme Art. 43 da Lei 13.199/99.

#### 2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

Cabe destacar como entes integrantes do SEGRH-MG os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos consultivos, normativos e deliberativos em sua área de atuação, compostos por representantes das entidades eleitas dos segmentos governamental, usuário e da sociedade civil organizada, e as Agências de Bacia Hidrográfica, unidades executivas descentralizadas, a serem instituídas pelo Estado, responsáveis pelo suporte administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos comitês de bacia hidrográfica. Enquanto não são criadas as agências de bacia hidrográfica, a Lei nº 13.199/99 faculta ao Estado a possibilidade de celebração de Contrato de Gestão com organizações civis de recursos hídricos, que são equiparadas às agências de bacia para o exercício de funções de sua competência.

O Decreto Estadual nº 45.230 de 03 de dezembro de 2009, regulamenta dispositivos da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO onde estabelece o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO para a aplicação nas ações de custeio técnico e administrativo de todos os comitês de bacias hidrográficas, previstos e instituídos, no Estado de Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento de sua atuação. Este percentual será liberado anualmente dividido em cotas-parte entre o número de comitês formalmente instituídos no Estado. Para os comitês que tenham instituídas as Agências de Bacia ou entidades a elas equiparadas, por meio de Deliberação do CERH, o valor referente será repassado diretamente a esta entidade, na forma prevista pelos respectivos Contratos de Gestão. Para os comitês que ainda não tenham Agência de Bacia ou entidades a elas equiparadas, os recursos poderão ser repassados a organizações não governamentais inscritas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais (CEEAA), nos termos da Resolução SEMAD n.º 696, de 18 de janeiro de 2008, e no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), por meio da apresentação de Deliberação de aprovação da indicação pelo respectivo Comitê, bem como do Plano anual de Trabalho.

Dessa forma, a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, a partir de indicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará através da Deliberação CERH-MG nº 187, de 26 de agosto de 2009, será a Conveniente que executará o presente plano de trabalho.

#### 3 - TIPO DE ATENDIMENTO

- ( ) Proteção e Conservação da Biodiversidade;
- ( ) Proteção à Fauna e à Flora;
- ( ) Proteção e/ou Recuperação de Nascentes;
- ( ) Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
- ( ) Recuperação de Áreas Degradadas;
- ( ) Reflorestamento;
- ( ) Programa de Educação Ambiental;
- (x) Gestão de Recursos Hídricos;
- ( ) Preservação da Quantidade e da Qualidade das Águas;
- ( ) Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos;
- ( ) Prevenção do Meio Ambiente (Poluição) / Qualidade do Ar;
- ( ) Prevenção do Meio Ambiente / Degradação Ambiental;
- ( ) Desenvolvimento de Projetos de Preservação do Meio Ambiente;
- ( ) Capacitação / Cursos para Manutenção e Recuperação Ambiental
- ( ) Saneamento Ambiental.

#### 4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

TÉRMINO

**Abril  
2010**

**Julho  
2011**





## 5 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Convênio objetiva viabilizar as competências do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pará quais sejam:

- o Operacionalizar e fornecer suporte administrativo às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, bem como aos eventos planejados pelo Comitê;
- o Fornecer apoio técnico a estudos realizados na bacia hidrográfica;
- o Elaborar Relatório Anual de Atividades do Comitê, conforme previsto na legislação e apresentá-lo em reunião plenária para deliberação;
- o Realizar atividades de comunicação e mobilização social por meio de assessoria de imprensa e outras atividades afins, visando fornecer visibilidade do Comitê nos diversos meios de comunicação.

## 6 - JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/MG e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

Cabe destacar como entes integrantes do SEGRH-MG os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos consultivos, normativos e deliberativos em sua área de atuação, compostos por representantes das entidades eleitas dos segmentos governamental, usuário e da sociedade civil organizada, e as Agências de Bacia Hidrográfica, unidades executivas descentralizadas, instituídas pelo Estado, responsáveis pelo suporte administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos comitês de bacia hidrográfica. Enquanto não são criadas as agências de bacia hidrográfica, a Lei nº 13.199/99 faculta ao Estado a possibilidade de celebração de Contrato de Gestão com organizações civis de recursos hídricos, que são equiparadas às agências de bacia para o exercício de funções de sua competência.

A Bacia Hidrográfica do Rio Pará, de domínio do estado de Minas Gerais, compreende uma área de aproximadamente 12.300 Km<sup>2</sup> e uma população de 920.000 habitantes, constituindo nesse Estado uma Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (UPGRH) designada pela sigla UPGRH - SF2. Essa Unidade engloba, parcial e integralmente, os territórios de 35 municípios:

Por sua vez, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, foi instituído pelo Decreto Estadual Nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, sendo composto por 80 representantes indicados pelos órgãos e entidades eleitas de quatro segmentos, entre titulares e suplentes: poder público estadual, municipal, usuários de água e da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos situados nessa bacia hidrográfica. Enquanto órgão de Estado integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG, o CBH do Rio Pará apresenta competências deliberativas, normativas e consultivas em sua área territorial de atuação sobre questões relacionadas à água.

Nesse sentido há necessidade de propiciar recursos financeiros para a estruturação física e operacional dos Comitês de Bacia hidrográfica e o Estado de Minas Gerais por meio da SEMAD irá repassar recursos do FHIDRO, os quais deverão custear as atividades dos Comitês, conforme estabelece o Art. 3º, parágrafo 4º do Decreto 45.230/09.

Como o Comitê não tem personalidade jurídica a Associação Executiva de Apoio à gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo prestará o suporte administrativo, financeiro e técnico ao CBH do rio Pará.

Portanto, o objeto deste Convênio é de extrema importância, uma vez que ele irá propiciar as condições para o fortalecimento institucional do CBH Pará o que conseqüentemente, contribuirá para o seu melhor desempenho. Ademais, este Convênio vai contribuir para fornecer a visibilidade do Comitê junto à população



da bacia e o CBH Pará vai exercer o seu papel de co-gestor da gestão de recursos hídricos em sua área de atuação.

**7 - PESSOAS BENEFICIADAS**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
920.000 habitantes	População da Bacia Hidrográfica do Rio Pará (UPGRH SF2)

**8 - EMENDA PARLAMENTAR**

PARLAMENTAR	Nº DA EMENDA	VALOR DA EMENDA

**IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Nº de Reuniões ordinárias, extraordinárias e eventos realizados	Reunião/Evento	6	Abril 2010	Julho 2011
2	1	Nº de Relatórios técnicos elaborados	Relatório	2	Abril 2010	Julho 2011
	2	Relatório Anual de Atividades do Comitê elaborado	Relatório	1	Abril 2010	Julho 2011
3	3	Nº de matérias/artigos/"release" encaminhados aos meios de comunicação por reunião ordinária ou extraordinária ou eventos realizados.	Unid.	10	Abril 2010	Julho 2011

**V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
33.90.14	Diárias de Viagens			
33.90.33	Passagens			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.36	O. S. T. P. - Física			
33.90.39	O. S. T. P. - Jurídica	143.870,00		143.870,00
<b>TOTAL</b>		<b>143.870,00</b>		<b>143.870,00</b>



*[Handwritten signature]*



2 – VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	143.870,00	100	
CONTRAPARTIDA			
<b>CUSTO TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>143.870,00</b>	<b>100</b>	
3 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
4341.18.544.011.4252.0001.33.50.41- 31.1.1			
4 – RESUMO DA APLICAÇÃO (CONCEDENTE)			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
1º PARCELA	71.935,00	Abril 2010	
2º PARCELA	71.935,00	Março 2011	
<b>TOTAL</b>	<b>143.870,00</b>		
5 – RESUMO DA APLICAÇÃO (PROPONENTE)			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		

#### VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Conveniente, declaro, para fins de prova junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2011.

  
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Executiva da AGB - PEIXE VIVO

#### VII – RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO (Favorável/Não Favorável)

**TEXTO DO PARECER (RESUMO)**  
(em anexo)



**2 - PARECER JURÍDICO**  
(em anexo)

O Plano de Trabalho apresentado pelo Conveniente está de acordo com o parágrafo 1º, do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado, observando-se as informações contidas no quadro acima.

  
**Fernanda Roveda Lacerda**  
Diretora de Convênios e Contratos

  
**Luis Guilherme Mello Brandão**  
Superintendente Planejamento,  
Orçamento e Finaças

Data: 06 / 04 / 2011

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio.

  
**Adriano Magalhães Chaves**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
Desenvolvimento Sustentável

Data: 06 / 04 / 2011







MINAS GERAIS - CADENERO 1

DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Resumo de Contrato DETEL Nº 067/2011. Partes: DETEL/MG e o MUNICÍPIO DE CARBONITIA, Objeto: Cessão gratuita de uso de sistema rádio monitorado...

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL. Extrato de Contrato nº 339/2010.11.1731.112.PARTES: EMGS/SE/MS/EMO/SEDS e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA...

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PARTES: EMGS/SEDS e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA...

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PARTES: EMGS/SEDS e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA...

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PARTES: EMGS/SEDS e o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI...

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PARTES: EMGS/SEDS e o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI...

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Raticifica o ato de inexigibilidade de licitação...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSIÑO - DIVINÓPOLIS. DIRETORIA: VERA LÚCIA SOARES PRADO. EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO...

da e demanda dos veículos da SRE/Divinópolis. Valor do requisitório: R\$33.390,50... (Continuação do contrato 339/2010.11.1731.112.PARTES...)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS... PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2011 - PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347181...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / DGCC. Extrato de Contrato nº 62.1.1.0031.2011. Data: 07/04/2011. Partes: EMGS/SE e a Conapac Serviços Educativos S/C Ltda...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019526.1260.2011-5. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019789.1260.2011-4. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019789.1260.2011-4. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021422.1260.2011-A. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0027153.1260.2011-5. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0027153.1260.2011-5. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

SE nº 1.790, de 08.02.2011, republicada em 18.03.2011, em referência ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0024723.1260.2011-2...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013249.1260.2011-9. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0046608.1260.2011-0. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019526.1260.2011-5. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019789.1260.2011-4. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021422.1260.2011-A. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0027153.1260.2011-5. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0027153.1260.2011-5. INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA...

em suas cargas e funções específicas. Vigência: 60(seis) meses, com efeitos retroativos de 26/09/2010...

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio S/AT nº 1910001825. Partes: EMGS/SE e Município de Itumir. Objeto: Implemento de Parques Ecológicos...

SER/FAF/2º Nível de Gov. Valadares. Aviso Pregão Eletrônico Nº 018/2011. A Secretária de Estado de Fazenda/MG...

SER/FAF/2º Nível de Gov. Valadares - SRF. Aviso Pregão Eletrônico Nº 17/2011. A Secretária de Estado de Fazenda/MG...

AFZ/2 NÍVEL/FRUITAL. Extrato de 2º Aditavo ao Contrato 190590001-A de prestação de serviços (mão-de-obra)...

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Cooperaçã...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1068/2010 - Nova nº 25/2011 (Vila...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1069/2010 - Nova nº 26/2011 (Vila...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1103/2011 - Nova nº 40/2011 (Vila...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5107/10. Contrato: Instituto de Previdência dos Servidores...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5107/10. Contrato: Instituto de Previdência dos Servidores...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5107/10. Contrato: Instituto de Previdência dos Servidores...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5107/10. Contrato: Instituto de Previdência dos Servidores...

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 5107/10. Contrato: Instituto de Previdência dos Servidores...

ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. VICE-DIRETOR GERAL: WELLINGTON MAGALHÃES O VICE-DIRETOR-GERAL, da ADEMAG, torna público que realizará licitação...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AFZ/2 NÍVEL/MENAR/SRF/GOV. VALADARES. RESUMO DO CONTRATO Nº 1906022. Partes: EMGS/SE/AFZ/2º Nível/Almanara/SRF/Governador Valadares...

AFZ/2 NÍVEL/MURIAÉ - SRF/LUIZ DE FORA. Resumo do Contrato nº 190800054 - Partes: EMGS/SE/AFZ/2º Nível/Muriá e o Município de Muriá...

AFZ/2 NÍVEL/UBERABA. Resumo do Contrato nº 191000184. Partes: EMGS/SE e o Município de Uberaba...

AFZ/2 NÍVEL/LAVRAS - SRF/VARGINHA. Resumo de Convênio S/AT nº 1910001825. Partes: EMGS/SE e Município de Itumir...

AFZ/2 NÍVEL/LAVRAS - SRF/VARGINHA. Resumo de Convênio S/AT nº 1910001825. Partes: EMGS/SE e Município de Itumir...